



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1375/2024

SÚMULA: " DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.950.332,71 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: **1149- Instalação de Placas Solares**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 121.725,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **2016- Manutenção do FITHA**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 72 - Valor: R\$ 286.784,47

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Ficha Orçamentária: 14 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 41 - Valor: R\$ 218.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 42 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.14.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Projeto/Atividade: 1013 – Construção, reforma e Ampliação- SEMCELT

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 92 - Valor: R\$ 154.000,00

Unidade: 02.15.00 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 1025 – Const.ref. e ampl. de Unid. Educação Infantil (Primeira Infância) 25%

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 140 - Valor: R\$ 185.000,00

Unidade: 02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2027- Man. das Atividades do FUNDEB 70%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 122 - Valor: R\$ 464.823,24





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 306 - Valor: R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$1.950.332,71

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados na seguinte receita, 1.7.1.1.51.1.1.01(30), 1.7.5.1.50.0.1.01(52), 1.7.5.1.50.0.1.02 (53), 2.4.2.2.54.01.01(57).

TOTAL.....R\$1.950.332,71

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 13 de agosto de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **13/08/2024 08:49:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0844.2349.5414.718U.4221, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A27.156** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1375/2024**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **13/08/2024 - 08:48:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 08H6.7348.8286.600E.8372

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

